



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO **N.º 1797 de 13 de** abril **de 1992.**

" DECRETA PONTO FACULTATIVO."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica decretado "FACULTATIVO" o ponto no próximo dia 20 de Abril de 1992 nas repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades essenciais e de relevante interesse público.

ARTIGO 2º - Todos os impostos municipais, cujos vencimentos estejam marcados para o dia 20.04.92, ficam com os mesmos prolongados' para o dia 22 do mesmo mês e ano.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 13 de abril de 1992.

O PREFEITO

Antônio Osvaldo de Luca
ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Dorival Luiz Sposti
DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a prestação mencionada no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

DIVISÃO DE EDUC., CULT., ESP. TURISMO

Depto. Cultura